

PROCURAÇÃO PARA CADASTRO/RECADASTRO - RNTRC

(Resolução 4.799/2015)

ETC – EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGAS:	
Razão Social:	CNPJ:
Responsável Técnico:	CPF:

A Empresa de Transporte de Cargas, acima identificada, através do seu responsável técnico, autoriza o SINDICAR – Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Carazinho e Região, a realizar o seu (re)cadastro e/ou inclusão de veículos no Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Cargas (RNTRC) junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Declara que, os documentos anexos, enviados para registro, são cópias fiéis dos documentos originais, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, tributária e administrativa, ou qualquer outra que vier a lhe ser imputada pela declaração falsa. Declara estar ciente que a prestação de informações falsas pode ser caracterizada como crime, sujeito às penas da Lei.

Autorizo ainda que a entidade faça consultas perante a Receita Federal, Estadual, Detran/RS, Denatran, e qualquer outro órgão de consulta pública. Ciente de que qualquer divergência impedirá a conclusão do registro.

A presente autorização não representa garantia de que o cadastro será realizado, pois depende da verificação de todos os requisitos legais que serão aferidos no momento do registro.

Constituo formalmente como meu procurador, para fins de me representar perante a ANTT o Sindicar, bem como autorizo que as informações e envio de documentos, assim como a entrega das etiquetas seja feita diretamente para:

PROCURADOR:	
Nome:	CPF:
E-mail:	Endereço:
Cidade/UF:	CEP:

<input type="checkbox"/> Autorizo	Que os documentos me sejam enviados via CORREIO, sob minha responsabilidade, mediante SEDEX, com AVISO DE RECEBIMENTO EM MÃOS PRÓPRIAS (ARMP), na modalidade À PAGAR, assumindo desde já o ônus deste envio, seja pelos custos, seja pela responsabilidade de eventual extravio ou perda.
<input type="checkbox"/> Não Autorizo	

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Ass. do Responsável Técnico Empresa

(Reconhecer firma do RT)

Documentos obrigatórios (enviar em anexo a esta autorização):

- ✓ CNPJ da matriz e filiais: A ETC deve enviar o cartão CNPJ, com a situação ATIVO, no qual esteja constando atividade de transporte aceita pela ANTT (veja relação no site do Sindicar);
- ✓ Contrato Social (ou Declaração de Firma Individual) da Matriz (cópia autenticada ou original - neste caso a cópia é autenticada pela entidade, mediante conferência);
- ✓ Regularidade da Contribuição Sindical (serão verificadas as contribuições dos últimos cinco anos);
- ✓ CPF e Identidade do Responsável Legal (original ou cópia autenticada);
- ✓ CPF e Identidade do Responsável Técnico (original ou cópia autenticada);
- ✓ Experiência Resp. Técnico (já era responsável antes, ou aprovação em prova específica no Sest/Senat (54-3330-1182);
- ✓ Declaração Responsável Técnico (com firma reconhecida do responsável técnico); Acesse aqui o formulário.
- ✓ CPF Sócios e Diretores (original ou cópia autenticada);
- ✓ CRLV do veículo (próprio ou arrendado - caso arrendado, SOMENTE COM registro no DETRAN);
- ✓ Caso o Responsável Técnico não vá pessoalmente, levar Procuração Para Cadastro (com firma reconhecida do representante da empresa). Acesse aqui o formulário.

ENDEREÇO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:

SINDICAR, Rodovia BR 386, Km 178, Distrito Industrial, Carazinho/RS, CEP 99.500-000. Fone (54) 3329-6570.

Site: www.sindicar.com.br – E-mail: falecom@sindicar.com.br